

DELIBERAÇÃO Nº	134/01
DATA	6/02/2001
REFERÊNCIA	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG E CEG RIO

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/079.258/2000, E-04/079.357/2000, E-04/079.346/2000, E-04/079.444/2000, E-04/079.445/2000, E-04/079.650/2000 e E-04/079.651/2000
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL RJ	9 DE FEVEREIRO DE 2001 – PÁG. 11

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 134/01

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG E CEG RIO – HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDOS DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos Processos Regulatórios E-04/079.258/2000, E-04/079.357/2000, E-04/079.346/2000, E-04/079.444/2000, E-04/079.445/2000, E-04/079.650/2000 e E-04/079.651/2000

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar as tarifas praticadas pelas Concessionárias CEG e CEG RIO, atualizadas nos termos dos Processos E-04/079.258/2000, E-04/079.357/2000, E-04/079.346/2000, E-04/079.444/2000, E-04/079.445/2000, E-04/079.650/2000 e E-04/079.651/2000.

Art. 2º - Baixar o Processo E-04/079.406/2000 em diligência por até 30 dias.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2001.

ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO